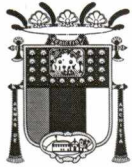


Votação 26/04



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 03882

Projeto de Lei nº 016/11 data 21/03/11

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: JOSÉ MARIA ROVETTA

1ª discussão em 05/04/2011

2ª discussão em 12/04/2011

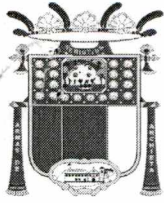
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 28/04/2011
[Assinatura]
Presidente

Comissões
De Justiça
Em 21/03/2011
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 016/2011.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 26/01/2011

“Dispõe sobre e denominação de via pública e dá outras providências”.

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Freire Neto, a rua localizada no bairro Mãe-Ba. Que tem seu início na Escola da citada localidade até a residência do Sr. Nalci Simões Freire.

Art. 2º O emplacamento da citada Rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de Fevereiro de 2011.

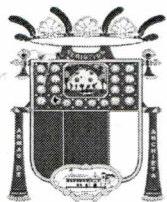
Comissões

Justiça

em, 22/03/2011

Presidente


José Maria Rovetta.
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores do município de Anchieta-ES.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública no bairro Mãe BA, Município de Anchieta- ES.

A iniciativa deste parlamentar tem por objetivo homenagear o Sr. José Freire Neto, falecido em 07 de Junho de 1975.

Homenageando o Sr. José Freire Neto, estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para futuras gerações em nosso Município.

A presente planta que deveria ser anexada a este projeto, não pode pois a municipalidade informou ao gabinete deste parlamentar que o local que se trata o devido projeto não consta cadastro de loteamento, devido ao bairro ainda estar sofrendo pendência de cadastramento.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de Fevereiro de 2010.

José Maria Rovetta
Vereador

E CONFERENCE
Em. 02/03/11
Por RAMON

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 016/2011 e, conseqüente publicação da Lei nº 702/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA-ES, 20 DE ABRIL DE 2011.

Of. PRP nº 46/2011

DA:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
VEREADORA DALVA DA MATTA IGREJA

AO:
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXMO. SR. EDIVAL JOSÉ PETRI

Assunto – Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 43/2011 proveniente do Projeto de Lei nº 16/2011 (vereador José Maria) e Autógrafo de Lei de Lei nº 44/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 27/2011 (vereador Cleber), ambos de autoria do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 26 de abril de 2011, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DALVA DA MATTA IGREJA
Presidente

PREF. MUN. ANCHIETA-ES 0009253 02/MAI/2011 13:09 2/19

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2011. Às dezoito horas do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos n°s 203/2011, 204/2011, 205/2011 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n°s 206/2011, 207/2011 de autoria do vereador Marcus V. d. Assad, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos n°s 208/2011, 209/2011 e 210/2011, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos n°s 211/2011, 212/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 5) Projeto de Lei n° 034/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus; 6) Requerimento Verbal de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Prefeito Municipal, que seja resolvida com urgência a construção de um novo Centro de Convivência do Idoso (CCI), aprovado por unanimidade; 7) Requerimento verbal de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, informações sobre a empresa INEC – Instituto Nacional de Educação Cetra, que presta serviço a Prefeitura Municipal de Anchieta em realizar concurso público, se a mesma realizou concurso em Anchieta ou em outras cidades do Espírito Santo, aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material de expediente, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcus V. D. Assad, Cléber Oliveira da Silva, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei n° 026/2011 – Cria o auxílio financeiro no período de “andada”, para os catadores de caranguejos do município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei n° 029/2011 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 632 de 24 de agosto de 2010, e toma outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Projetos em Votação: 1) Projeto de Resolução n° 06/2011 – Dispõe sobre as normas de adiantamento de numerário a servidor, de autoria da Mesa Diretora; 2) Projeto de Lei n° 016/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador José Maria Rovetta; 3) Projeto de Lei n° 027/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva. A Srª. Presidente submeteu os projetos à discussão do Plenário franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos Projetos em pauta. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta, a Srª. Presidente submeteu o Projeto de Resolução n° 06/2011 de autoria da Mesa Diretora à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi submetido à votação do plenário o Projeto de Lei n° 016/2011 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

LEI Nº. 702, DE 9 DE MAIO DE 2.011

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada **Rua José Freire Neto**, a rua localizada no Bairro Maembá, que tem início na escola da citada localidade até a residência do Sr. Nalci Simões Freire.

Art. 2º As despesas referentes ao emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 9 de Maio de 2011.

**PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2011

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 26/04/2011, o Projeto de Lei nº 16/2011, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 16/2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ FREIRE NETO** a rua localizada no bairro Mãembá, que tem seu início na escola da citada localidade até a residência do Sr. Nalci Simões Freire.

Art. 2º O emplacamento da citada rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 28 de abril de 2011.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzone Mezadri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir Mulinari de Souza



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº39/2011

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de lei nº16/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

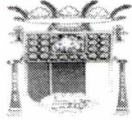
Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 22.03.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri

Presidente da CLJR

Cleber de Oliveira da Silva

Membro da CLJR

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 16/2011, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 22 de Março de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTIA IGREJA